

42 horas semanais para o regime de trabalho a tempo parcial de 25 horas semanais, a João Pedro Almeida Silva, assistente de clínica geral do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP/Agrupamento de Centros de Saúde do Oeste Sul, com efeitos a 1 de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 150.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na versão atualizada, por remissão constante do artigo 68.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e ainda à luz da Cláusula 40.º do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009 de 13 de outubro de 2009.

15 de maio de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

208993912

Despacho (extrato) n.º 11446/2015

Por despacho de 12/02/2015 da Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, foi exonerada a seu pedido, nos termos do artigo do 305.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o n.º 4 do artigo 88.º da Lei n.º 12-A/2008, Adelina Soares Aguiar Vera Cruz, Clínico Geral, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP — Agrupamento de Centros de Saúde Loures — Odivelas/Centro de Saúde de Odivelas, com efeitos a 06 de janeiro de 2015.

27 de maio de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

208994147

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Aljezur

Declaração de retificação n.º 900/2015

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 11181/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 2 de outubro de 2015, retificase que, no ponto 6, onde se lê «horário semanal — 8 horas/dia» deve ler-se «horário semanal — 4 horas/dia».

2 de outubro de 2015. — A Diretora, *Maria da Piedade Matoso Freire*.

208993361

Agrupamento de Escolas de Amareleja, Moura

Aviso n.º 11654/2015

Abertura de Procedimento Concursal

O Agrupamento de Escolas de Amareleja torna público que se encontra aberto o processo de seleção para contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do disposto nos artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2,3,4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

- 1 — Número de trabalhadores: 2 (dois).
- 2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Amareleja.
- 3 — Funções: serviço de limpeza e funções inerentes à categoria de assistente operacional (grau 1).
- 4 — Horário semanal: 4 horas diárias.
- 5 — Remuneração: de acordo com a legislação em vigor.
- 6 — Duração do contrato: até 09 de junho de 2016, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP.
- 7 — Requisitos legais exigidos: ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:
 - a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 — Método de seleção: considerando a urgência do procedimento concursal, o único método de seleção será a Avaliação Curricular, de acordo com a faculdade prevista na alínea e) do artigo

9 — Critérios de seleção:

a) Habilitações académicas (10 %)

Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5 pontos

12.º ano de escolaridade — 10 pontos

Ensino superior — 20 pontos

b) Qualificação Profissional/Formação (5 %)

Sem qualificação certificada — 0 pontos

Com qualificação certificada — 20 pontos

c) Experiência Profissional com crianças com necessidades educativas permanentes (40 %)

Sem experiência — 0 pontos

Até 2 anos letivos — 5 pontos

De 2 a 5 anos letivos — 10 pontos

Mais de 5 anos letivos — 20 pontos

d) Experiência profissional no Agrupamento (45 %)

Sem experiência — 0 pontos

Até 4 anos letivos — 5 pontos

De 4 até 10 anos letivos — 10 pontos

Mais de 10 anos letivos — 20 pontos

10 — Formalização da candidatura: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, ou junto dos Serviços Administrativos na escola sede do Agrupamento de Escolas de Amareleja, onde deverão ser entregues no prazo da candidatura, pessoalmente, ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de receção, dirigida ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Amareleja.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão (cópia)

Cartão de contribuinte (cópia)

Certificado de habilitações académicas (cópia)

Currículo e/ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os de experiência profissional.

11 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

12 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção.

Os resultados do concurso, após homologação do Diretor, serão afixados nos Serviços Administrativos e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Amareleja, num prazo máximo de 10 dias úteis a contar a partir do terminus do prazo de entrega das candidaturas.

13 — Prazo de reclamação: 24 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

14 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

15 — Composição do Júri:

Presidente: Inês da Câmara Gouveia Ferreira Costa Garcia Perloiro (Adjunta do Diretor).

Vogais efetivos:

Alice Maria Reis Pereira Rocha (Adjunta do Diretor);

António Francisco Martins Anacleto (Encarregado Operacional).

Vogais suplentes:

Maria Delfina Olhicos Veigas Veladas (Assessora do Diretor);

José Manuel Pereira Ferreira (Subdiretor).

29 de setembro de 2015. — O Diretor, *Francisco Manuel Honrado Pereira*.

208995038